

Estado do Rio Grande do Sul
Gabinete do Prefeito



LEI MUNICIPAL Nº 2231/2024, de 16 de Abril de 2024.

Autoriza Prorrogar o Contrato decorrente da Lei Municipal Nº 2084/2022 e 2180/2023, que autorizou o Poder Executivo a Contratar Auxiliar de Serviços Gerais.

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar a vigência do contrato nº 016/2022, firmado nos termos do Art. 1º, da Lei Municipal Nº 2084/2022 de 04 de outubro de 2022, e Lei Municipal 2180/2023 de 22 de setembro de 2023 a qual autorizou o Poder Executivo a Contratar em caráter de Emergência Auxiliar de Serviços Gerais.

Parágrafo único: A prorrogação de que trata o "caput" deste artigo, será até **31 de dezembro de 2024.**

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei ocorrerão pelas dotações orçamentárias próprias.

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 08.01 – FMS – Fundo Municipal da Saúde

Classificação Orçamentária: 10.301.0007.2.018 – Despesa com Pessoal e Encargos Sociais

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Elemento Despesa: 3.1.90.04.00.00.00 – CONTRATATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE

Elemento Despesa: 3.1.90.04.15.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS

Estado do Rio Grande do Sul
Gabinete do Prefeito



Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 16 dias do mês de Abril de 2024.**

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no Painel de
Publicações Oficiais da Prefeitura
Municipal de Cerro Branco em
16/04/2024.


Télis Porto Skolaude
Agente Administrativo
Mat.161-9

Branco

Novas Ideias ... Novos Caminhos

ADM 2021/2024

Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Administração



MENSAGEM Nº 023/2024

Cerro Branco- RS, 25 de março de 2024.

Sr. Presidente
EMIR EMILIO LANGE
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
CERRO BRANCO – RS

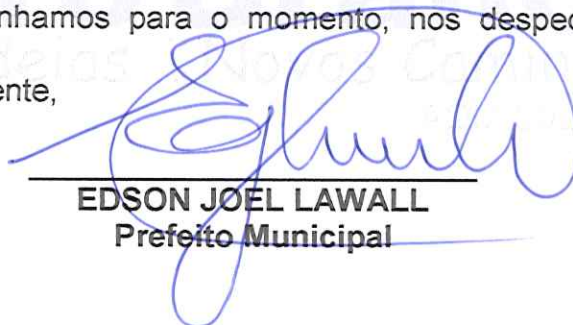
Senhores Vereadores:

É com especial satisfação que cumprimentamos Vossa Senhoria, oportunidade que encaminhamos em **REGIME DE URGÊNCIA** Projeto de Lei que **Autoriza o Poder Executivo a prorrogar o Contrato 016/2022** decorrente da Lei Municipal Nº 2084/2022 de 04 de outubro de 2022, e Lei Municipal 2180/2023 de 22 de setembro de 2023 a qual autorizou o Poder Executivo a Contratar em caráter de Emergência Auxiliar de Serviços Gerais.

Justifica-se a presente Prorrogação do Contrato com a Senhora GUÍSELA FABIOLA REDISKE BELING, tendo em vista o grande fluxo de pessoas que circulam na unidade e portanto à necessidade de conservação (limpeza/higienização e manutenção) dos setores, consultórios médicos e dentários.

Sendo o que tínhamos para o momento, nos despedimos enviando Cordiais Saudações.

Atenciosamente,



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



CÂMARA DE VEREADORES DE CERRO BRANCO

REUNIÃO DE 15 / 04 / 2024

VOTOS A FAVOR: 08

VOTOS CONTRÁRIOS: 00

ABSTENÇÕES: 00


ASSINATURA DO SERVIDOR